EXPEDIENTE LIDO
04 MAR 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 107502

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 06/01/2005
PRESIDENTE

DECRETA

Súmula:- Altera dispositivos da Lei 71/85, que criou Ponto de Automóveis de Aluguéis nº 03.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, elevado de (03) três para (06) seis o número de Automóveis de Aluguéis do Ponto de Táxi nº 03, da Estação Rodoviária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

Antônio da Cunha,
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ